



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

REDAÇÃO FINAL CJR

PROJETO DE LEI N.º 29/2022

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, WILLIAN GODOY, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de terras de 2.604,00 m² (dois mil e seiscentos e quatro metros quadrados), parte de uma área maior com 317.014,00 m² (trezentos e dezessete mil e quatorze metros quadrados), situada na Localidade de Forquilha, neste município de Canoinhas/SC, demarcado dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel, no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.100.039,762 m e E 564.036,205 m, situado no limite com terras pertencentes à Agro Florestal Aristides Mallon Ltda.; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SC - 477; com o seguinte azimuth e distância: 142°42'56" e 103,38 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.099.957,507 m e E 564.098,831 m; deste, segue confrontando com Noaque Schreiber (Matrícula 18.795); com o seguinte azimuth e distância: 280°06'44" e 44,52 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.099.965,324 m e E 564.055,001 m; deste, segue confrontando com Agro Florestal Aristides Mallon Ltda. (Gleba 01); com o seguinte azimuth e distância: 324°12'03" e 73,95 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.100.025,300 m e E 564.011,746 m; deste, segue confrontando com Agro Florestal Aristides Mallon Ltda.; com o seguinte azimuth e distância: 59°24'14" e 28,41 m até o vértice 0=PP, coordenadas N 7.100.039,762 m e E 564.036,205 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, matriculada sob o n.º 42.566 no Ofício de Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, de propriedade de AGRO FLORESTAL ARISTIDES MALLON LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.284.920/0001-90.

Parágrafo único. A área a ser recebida pelo Município será destinada, exclusivamente, à futura construção do Posto-16 da Polícia Militar Rodoviária Estadual, por meio de cessão de uso do imóvel, sendo vedada a destinação do imóvel para outras finalidades, sob pena de reversão do imóvel à AGRO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

FLORESTAL ARISTIDES MALLON LTDA.

Art. 2º. A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de abril de 2022.

Tati Carvalho
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Mauricio Zimmermann
Vice-Presidente

Wilmar Sudoski
Membro